



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.011, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Remaneja, transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau para o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 922 (novecentos e vinte e dois) Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 920 (novecentos e vinte) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam remanejados 2 (dois) cargos de Diretor Técnico VIII - CDS-08 da Sesau para o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

Art. 3º Os cargos remanejados dispostos no art. 2 e 1 (um) cargo de Diretor-Geral - CDS-10 do Iespro, ficam transformados em 1 (um) cargo de Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - CDS-14 e 1 (um) cargo de Gerente Administrativo - CDS-03, que passam a integrar o Quadro de Cargos de Direção Superior - CDS do Iespro, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º Os 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior - CDS do Iespro, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passam a ser 19 (dezenove) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior - CDS do Iespro, passando a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I - 1 (um) cargo de Gerente Pedagógico - CDS-04 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Educação Superior - CDS-04;

II - 1 (um) cargo de Gerente Técnico - CDS-04 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente de Educação Técnica - CDS-04;

III - 1 (um) cargo de Gerente Administrativo - CDS-04 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente Financeiro - CDS-04;

IV - 1 (um) cargo de Assessor III - CDS-03 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente Pedagógico - CDS-03;

V - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística - CDS-02 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02;

VI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

VII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Atenção Primária - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Enfermagem - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

IX - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Diagnóstico - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

X - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Nutrição - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

XI - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Vigilância - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

XII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Informática - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;

XIII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01; e

XIV - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Odontologia - CDS-01 passa a ser 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01.

Art. 6º Os ocupantes dos cargos remanejados, transformados e renomeados serão exonerados a contar da data da publicação deste Decreto, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação do Iespro.

Art. 7º As alterações constantes neste Decreto não incidirão quaisquer aumentos de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 4 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Saúde	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde	1	CDS-17
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde	1	CDS-17
Assessor Especial XV	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Diretor-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1	CDS-14
Diretor-Geral do Hospital João Paulo II	1	CDS-14
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-14
Assessor XIII	1	CDS-13
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-12
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-12
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	1	CDS-12
Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz	1	CDS-12
Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - Macro II	1	CDS-12
Diretor do Hospital Regional de Cacoal	1	CDS-12
Diretor Adjunto do Hospital João Paulo II	1	CDS-12
Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	1	CDS-12
Diretor-Geral do Centro de Medicina Tropical de Rondônia	1	CDS-12
Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1	CDS-12
Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia	1	CDS-12
Diretor-Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião	1	CDS-12
Diretor Técnico XII	2	CDS-12
Coordenador de Conciliação e Mandados Judiciais	1	CDS-12
Subdiretor Administrativo e Orçamentário	1	CDS-12
Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia	1	CDS-12
Subdiretor Técnico em Saúde	1	CDS-12
Subcoordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-12

Assessor XII	2	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-11
Assessor XI	3	CDS-11
Assessor X	28	CDS-10
Coordenador do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho	1	CDS-10
Coordenador Administrativo	1	CDS-10
Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos	1	CDS-10
Coordenador da Central Estadual de Transplante	1	CDS-10
Coordenador da Rede de Urgência e Emergência	1	CDS-10
Coordenador de Atenção a Doenças e Condições Crônicas	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Materno Infantil	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Primária em Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Atenção Psicossocial e Política sobre Drogas	1	CDS-10
Coordenador de Cuidados da Pessoa com Deficiência	1	CDS-10
Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-10
Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10
Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-10
Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	1	CDS-10
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-10
Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização	1	CDS-10
Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Centro de Medicina Tropical de Rondônia	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda de Rondônia	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	1	CDS-10
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal	1	CDS-10
Diretor do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas	1	CDS-10
Diretor-Geral do Laboratório Central	1	CDS-10
Diretor Técnico X	8	CDS-10
Gerente de Auditoria em Saúde	1	CDS-10
Subcoordenador de Tecnologia da Informação	1	CDS-10
Gerente de Análise Processuais	1	CDS-10
Gerente de Compras	1	CDS-10
Gerente de Contabilidade	1	CDS-10

Gerente de Contratos	1	CDS-10
Subcoordenador	1	CDS-10
Subcoordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos	1	CDS-10
Subcoordenador de Controle Interno	1	CDS-10
Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde	1	CDS-10
Subcoordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	1	CDS-10
Subcoordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-10
Subcoordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos	1	CDS-10
Subcoordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	1	CDS-10
Subcoordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	CDS-10
Gerente de Benefícios e Atenção ao Servidor	1	CDS-10
Gerente de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira	1	CDS-10
Gerente de Administração de Pessoal	1	CDS-10
Gerente de Sistema de Pagamento	1	CDS-10
Gerente X	1	CDS-10
Assessor IX	19	CDS-09
Chefe de Núcleo IX	3	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório Central	1	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas	1	CDS-09
Diretor Adjunto do Laboratório de Fronteira	1	CDS-09
Diretor da Farmácia Especializada de Rondônia	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diálise do Madeira Mamoré	1	CDS-09
Diretor do Centro de Diálise do Vale do Jamari	1	CDS-09
Diretor do Centro de Reabilitação	1	CDS-09
Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	1	CDS-09
Diretor-Geral da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa Egressa de Medida de Segurança	1	CDS-09
Diretor-Geral do CAPS	1	CDS-09
Diretor-Geral do Centro de Pesquisa e Inovação em Medicina Tropical	1	CDS-09
Diretor-Geral do Hospital Regional de Buritis	1	CDS-09
Diretor-Geral do Hospital Regional de Extrema	1	CDS-09
Diretor-Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	1	CDS-09
Diretor-Geral do Serviço da Unidade de Atenção Psicossocial à Pessoa com Transtorno Mental em Cumprimento de Medida de Segurança I	1	CDS-09
Gerente de Transportes e Abastecimento	1	CDS-09

Assessor VIII	38	CDS-08
Diretor Adjunto da Farmácia Especializada de Rondônia	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Buritis	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema	1	CDS-08
Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	1	CDS-08
Diretor Técnico VIII	4	CDS-08
Gerente VIII	27	CDS-08
Gerente da Gerência Regional de Saúde I	1	CDS-08
Gerente da Gerência Regional de Saúde II	1	CDS-08
Gerente da Gerência Regional de Saúde III	1	CDS-08
Gerente da Gerência Regional de Saúde IV	1	CDS-08
Gerente da Gerência Regional de Saúde V	1	CDS-08
Gerente da Gerência Regional de Saúde VI	1	CDS-08
Gerente de Enfermagem	1	CDS-08
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade	1	CDS-08
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas	1	CDS-08
Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Atendimento ao Servidor	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Cadastro de Pessoal	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Aposentadoria e Afastamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Recrutamento e Seleção	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Carreira	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Frequência	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Férias	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Cálculo	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Supervisão de Pagamento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo VIII	2	CDS-08
Assessor VI	16	CDS-06
Chefe de Núcleo VI	17	CDS-06
Chefe de Setor VI	1	CDS-06
Gerente VI	32	CDS-06
Gerente de Enfermagem	11	CDS-06
Assessor V	74	CDS-05
Chefe de Núcleo V	65	CDS-05

Gerente V	11	CDS-05
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	1	CDS-05
Assessor IV	13	CDS-04
Chefe de Núcleo IV	17	CDS-04
Assessor III	33	CDS-03
Chefe de Seção III	24	CDS-03
Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais	1	CDS-02
Gerente da Ouvidoria do SUS	1	CDS-09
Gerente de Concessões Administrativas	1	CDS-09
Assessor VII	29	CDS-07
Chefe de Setor VII	17	CDS-07
Chefe de Setor V	134	CDS-05
Chefe de Setor IV	75	CDS-04
Assessor II	35	CDS-02
Chefe de Setor II	8	CDS-02
Assessor I	39	CDS-01
Chefe de Serviço I	14	CDS-01
TOTAL	920	

.....

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro - Vinculado à Sesau

Cargo	Quant.	Simbologia
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia	1	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-04
Gerente de Educação Superior	1	CDS-04
Gerente de Educação Técnica	1	CDS-04
Gerente Financeiro	1	CDS-04
Gerente Administrativo	1	CDS-03
Gerente Pedagógico	1	CDS-03
Assessor III	2	CDS-03
Assessor II	1	CDS-02
Assessor I	9	CDS-01
Total	19	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Diretor Geral**, em 04/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064648134** e o código CRC **F4A8BE53**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0055.001009/2025-69

SEI nº 0064648134